LEI Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 1998

"Altera a redação do Artigo 3° da Lei n° 127, de 18 de março de 1998"

(Projeto de Lei nº 36, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º.:- O Artigo 3° da Lei n° 127, de 18 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.:- O repasse de recursos autorizados por esta lei será efetuado parceladamente, sendo que o repasse da 1ª parcela no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), se dará até o dia 1º de abril de 1998, e as demais serão liberadas de acordo com a necessidade estimada pela EMURVI, sendo as mesmas pagas até o 1º dia útil de cada mês."

Art. 2º.:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (31.03.1998).

065

5